



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano


CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 71/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 712

em 06/05/2026 às 15:56

  
Encarregado

Proponente: Hilário Oliveira Neto

Destinatários: Ao Sr. Thiago Freitas do Rosário

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

C/C: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem, respeitosamente, requerer que esta Secretaria possa viabilizar a presença de fiscais da municipalidade, para orientar o trânsito nos horários de término das aulas das instituições de ensino "Vovó Fernandina" e "Mauro Christo".

## JUSTIFICATIVA

**Segurança Viária:** A medida visa garantir a integridade física dos alunos, pais e profissionais da educação durante o fluxo intenso de veículos nos horários de saída escolar.

**Ordenamento Urbano:** A presença dos fiscais é fundamental para evitar retenções, organizar o embarque e desembarque e garantir a fluidez das vias próximas às referidas escolas.

**Interesse Coletivo:** Esta solicitação atende ao clamor da comunidade escolar e dos moradores da região, buscando prevenir acidentes e organizar o espaço público em atendimento ao interesse coletivo.

Diante do exposto, espero poder contar com o empenho desta Secretaria no sentido de encaminhar o atendimento à solicitação ora apresentada a esta Casa de Leis.

**Nestes Termos, Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026.



Hilário Oliveira Neto  
Vereador



Deus seja  
Louvado